



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 670/UFFS/2015

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID - VAGAS REMANESCENTES E
VAGAS DE RESERVA

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de ALUNOS BOLSISTAS/ID para VAGAS REMANESCENTES E VAGAS DE RESERVA de cursos de licenciatura da UFFS para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID:

1.1 O PIBID objetiva a concessão de bolsas de iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS que submeteram proposta a Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos termos do Edital 061/2013 e da portaria 096 de 18 de julho de 2013.

1.2 Vagas remanescentes - vaga existente - o aprovado poderá ser chamado mediatamente após aprovação em processo seletivo.

1.3 Vagas de reserva - mesmo aprovado em processo seletivo, será chamado apenas em havendo vacância. Poderão ser selecionados até 05(cinco) vagas de reserva para cada um dos subprojetos citados neste edital.

1.4 O subprojeto interdisciplinar poderá receber inscrições de acordo com os vínculos estabelecidos quando da sua aprovação:

2 DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS E ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIBID, DOS CAMPI E CIDADE E DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS.

Subprojeto	Subprojetos, Escola e Endereço (Escolas Contempladas pelo PIBID)	Campus	REM	RES
Física	Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Traezel Endereço: Rua Padre Traezel - Nº 140. Bairro: Irmão Gabriel - Cerro Largo- Rs Nome: E.E. de Educação Básica Eugênio Frantz. Endereço: Rua M Lobato, 514 - Cerro Largo-RS	Cerro Largo	01	05
Interdisciplinar	Nome: Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre José Schardong Endereço: Rua Jacób Reinaldo Haupnetal, Nº 3201- Cerro Largo - Rs. Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental Sargento Sílvio D. Hollenbach Endereço: Rua 25 Julho, 755 - Parque Brasília - Cerro Largo - Rs.	Cerro Largo	-	05
Ciências Biológicas	Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Traezel Endereço: Rua Padre Traezel - Nº 140. Bairro: Irmão Gabriel - Cerro Largo- Rs Nome: E.E. de Educação Básica Eugênio Frantz. Endereço: Rua M Lobato, 514 - Cerro Largo-RS Nome: Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre José Schardong Endereço: Rua Jacób Reinaldo Haupnetal, Nº 3201- Cerro Largo - Rs. Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental Sargento Sílvio D. Hollenbach Endereço: Rua 25 Julho, 755 - Parque Brasília - Cerro Largo - Rs	Cerro Largo	-	05
História	Nome: E. E. B. Tancredo de Almeida Neves Endereço: Rua Corruíra 1055 e - Bairro Efapi - Chapecó (Sc) Nome: E.E.B. São Francisco Endereço: Avenida Nereu Ramos - 3444- D- Bairro Seminário - Chapecó (Sc) Nome: E.B. M Herbert de Souza Endereço: Rua Araras, 965 E, Lot. Alta Floresta, Bairro Efapi - Chapecó (Sc). Nome: E. B. M	Chapecó	01	05





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

	Fedelino Machado dos Santos Endereço: Rua Canários, 530 e - Efapi - Chapecó (Sc). Nome: E.B Professora Lourdes Angela Sartori Lago Endereço: Rua Caramuru Nº 300 -Cep - 89804-180 Bairro Bela Vista - Chapecó (Sc).			
Letras	Nome: E. E. B. Tancredo de Almeida Neves Endereço: Rua Corruíra 1055 e - Bairro Efapi - Chapecó (Sc). Nome: E.E.B. São Francisco Endereço: Avenida Nereu Ramos - 3444- D- Bairro Seminário - Chapecó (Sc).	Chapecó	01	05
Pedagogia	Nome: Escola Básica Municipal Clara Urmann Rosa. Endereço: Rua Modesto Baccarin - 295 D - Parque das Palmeiras - Chapecó (Sc). Nome: E. B. M. Diogo Alves da Silva Endereço: Rua Pardais. Lot. Jardim Lago, 544e Efapi, Chapecó (Sc). Nome: Ceim Criança Feliz Endereço: Valdemar Tormen, Bairro Vila Páscoa - 300 - Centro - Chapecó (Sc). Nome: Ceim Parque das Palmeiras Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes 1470, Parque das Palmeiras - Chapecó (Sc). Nome: E.E.B. São Francisco Endereço: Avenida Nereu Ramos - 3444- D- Bairro Seminário - Chapecó (Sc).	Chapecó	01	10
Filosofia	Nome: Escola Estadual Ensino Médio Érico Veríssimo Endereço: Rua Heraclides Franco, 44, Erechim (Rs). Nome: Escola Estadual Ensino Médio Professor João Germano Imlau Endereço: Rua Almirante Barroso - Espirito Santo, Erechim (Rs).	Erechim	-	05
História	Nome: Escola Estadual Ensino Médio Irany Jaime Farina Endereço: Rua Jose Wawruch, 300 - Petit Vilage - Erechim (Rs). Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental Bela Vista Endereço: Rua Francisco Ferdinando Losina, S/N.º Bela Vista - Erechim (Rs).	Erechim	-	05
Biologia	Nome: Colégio Estadual Doze de Novembro Endereço: Rua Belém, 2776, Prédio, Centro, - Realeza (Pr). Nome: Colégio Estadual João Paulo Ii Endereço: Marco Aurélio, 2342; Bairro João Paulo Ii, Realeza (Pr).	Realeza	04	05
Letras	Nome: Colégio Estadual Doze de Novembro Endereço: Rua Belém, 2776, Prédio, Centro, - Realeza (Pr). Nome: Colégio Estadual João Paulo Ii Endereço: Marco Aurélio, 2342; Bairro João Paulo Ii, Realeza (Pr). Nome: Escola Estadual Dom Carlos Eduardo Endereço: Rua Jose de Alencar, Nº : 3671 - Realeza (Pr). Nome: Colégio Estadual Flor da Serra Endereço: Linha Flor da Serra - Realeza (Pr). Nome: Colégio Estadual Guilherme de Almeida Endereço: Rua Guabirobeira, Nº 667 - Santa Izabel do Oeste (Pr).	Realeza	02	05
Química	Nome: Colégio Estadual Doze de Novembro Endereço: Rua Belém, 2776, Prédio, Centro, - Realeza (Pr). Nome: Colégio Estadual Guilherme de Almeida Endereço: Rua Guabirobeira, Nº 667 - Santa Izabel do Oeste (Pr).	Realeza	-	05

2.1 A definição quanto à escola para atuação do bolsista ID, não necessariamente corresponde a indicada no edital, é efetuada pelo professor (a) coordenador (a) de área do subprojeto.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID:

3.1 Os alunos bolsistas contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

I - participar das atividades definidas pelo projeto;

II - dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, (16) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III - tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV - atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

V - assinar Termo de Compromisso do programa;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

VI - restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII - elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

X - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

XI - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

4 DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o aluno deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO IV**);

b) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS contemplado pelo PIBID de acordo com o quadro do item “2” deste Edital de seleção;

c) Carta de intenções de acordo com as instruções do **ANEXO I** deste Edital;

d) Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do **ANEXO II** deste Edital;

e) Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque ou de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência.

Parágrafo único. Os bolsistas do PIBID devem ter conta corrente no Banco do Brasil. (Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

Etapa	Período	Horário	Local
Inscrições	De 05 de Agosto a 11 de Agosto de 2015	Durante Horário de Funcionamento do Protocolo do <i>Campus</i> (Das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30). Até às 12H do Dia 11 de Agosto de 2015.	Protocolo dos <i>Campi</i> da Uffs.
Homologação das Inscrições	Dia 11 de Agosto de 2015	A Partir 14h	Murais Oficiais dos <i>Campi</i> da Uffs
Recurso (Inscrições)	Dia 12 de Agosto de 2015	Até às 12h	Junto a Coordenação do Subprojeto no <i>Campus</i>
Avaliação e Entrevistas (Seleção de Bolsistas)	Dia 12 de Agosto 2015	A Partir das 14h, Agenda a Ser Organizada Pelo(S) Coordenador (Es) de Área.	O Local Será Divulgado nos Murais Oficiais dos <i>Campi</i> . É Obrigação do Aluno Consultar o Mural para Saber o Local em Que Se Submeterá à Entrevista.
Recurso (Sobre o Resultado)	Dia 13 de Agosto de 2015	Até às 12h	Protocolo do <i>Campus</i> de Acordo Com Horários Específicos Deste.
Divulgação dos Resultados	Dia 13 de Agosto de 2015	A Partir das 14h	Murais Oficiais dos <i>Campi</i> da Uffs e Envio da Documentação para Cadastro à Coordenação Institucional.

6 DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do PIBID alunos que:

a) Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores estabelecidas na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

b) Acumularem bolsas de qualquer modalidade (exemplos, dentre outras: CNPq, UAB, PARFOR, FNDE, MEC).

6.2 Estão impedidos de realizar inscrição no PIBID alunos que:

a) Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores estabelecidas na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;

b) Não atenderem os dispositivos do item “4” deste edital;

c) Não mantenham matrícula nos cursos especificados no quadro constante no item “2” deste edital.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: **Carta de Intenções + Entrevista/2=Nota**. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez);

7.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do **ANEXO I**, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros.

Parágrafo único. O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

7.3 A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item “5” deste edital, será desenvolvida por banca composta por, no mínimo, três professores da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o **ANEXO III** deste edital.

7.4 A classificação dos bolsistas se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas e ou a nota de corte 5,0(cinco). Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver **maior nota na Carta de Intenções**. Persistindo o empate, será classificado o candidato de **maior idade**.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item “5” deste edital.

9 DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó-SC, 05 de agosto de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÕES

1 INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

I - Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva;

II - Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos;

III - Na carta de intenções, deve ficar clara a descrição do seu percurso como estudante de licenciatura da UFFS. Também devem ser explicitadas, com clareza, suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente (vivenciado até agora por você). Ao descrever o seu percurso baseie-se nas suas experiências e vivências. Por exemplo: Se você fez um curso de extensão ou uma pesquisa, cite-os, relacionando-os com o processo de aprimoramento de seus estudos. Ainda, se você participou de uma viagem de estudos, cite-a, e, da mesma forma, relacione-a com o processo de aprimoramento de seus estudos. O mesmo deve ser feito com as demais passagens (percurso) de sua vida acadêmica.

IV - Serão avaliadas: a) clareza na descrição do percurso acadêmico construído pelo candidato; b) intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente vivenciado pelo candidato e a importância do PIBID para que essa melhoria ocorra. Para saber mais sobre o PIBID recomenda-se ler o conteúdo do seguinte sítio: <http://www.capes.gov.br>

V - Serão avaliadas, também, entre outras competências e habilidades: escrever, comparar, concluir, sintetizar, elaborar, inferir, deduzir, conhecer, expor, julgar.

VI - A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada. Utilize este ANEXO I para entregar sua carta de intenções, caso opte por entregá-la a próprio punho. Caso opte por digitar sua carta de intenções, abra um arquivo em um processador de textos de sua preferência. Utilize as seguintes margens: Superior: 3cm; Esquerda: 3cm; Inferior: 2cm; Direita: 2cm. Entre as frases, utilize espaço 1,5cm. O tipo de letra a ser empregada é a ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12. O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 25 (vinte e cinco). Ao entregar sua carta de intenções de forma digitada, não se esqueça de anexar os seus dados de identificação.

VII - Atenção: se preferir entregar sua carta de intenções escrita manualmente escreva aqui! Se preferir digitá-la, observe a letra “f” das instruções anteriores.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:		
Nº CPF (Apenas números):		Data de Nascimento:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Telefone/Fixo:	Residencial:	Para recado:
Móvel/Celular:	E-mail para Contato:	
Nome da Escola:		
Campus de Vínculo do Subprojeto (Ver Quadro Item 2):		
Curso de Graduação/Vínculo do Subprojeto (Ver Quadro Item 2):		

3 CARTA DE INTENÇÕES

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

Assinatura do candidato

4 AVALIAÇÃO

Avaliador 01 - Nota:	Assinatura:
Avaliador 02 - Nota:	Assinatura:
Avaliador 03 - Nota:	Assinatura:
Nota Final:	





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTA

Deve ser entregue no ato da inscrição

Eu, _____,

professor da Escola: _____,

da Cidade de: _____, CPF nº: _____,

ao inscrever-me como candidato a SUPERVISOR do PIBID, no subprojeto _____

_____ nos termos do Edital de Seleção de Supervisores da

UFFS, **declaro que deverei consultar** nos murais oficiais da UFFS desta cidade, **data, local,**

horário para realização da entrevista.

O não comparecimento à entrevista ocasionará a minha automática desclassificação no processo de seleção de supervisores do PIBID-UFFS.

Local e Data

Assinatura





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO III

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA

1 A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios:

I - Coerência entre a Carta de Intenções e a fala do candidato;

II - Conhecimento sobre os pontos a serem arguidos;

III - Capacidade de se expressar oralmente a partir da norma culta da Língua Portuguesa;

IV - Observação: Na entrevista, a banca poderá solicitar atividades complementares relativas à docência, como utilização do quadro, leitura de um texto, entre outras.



